

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ N° 92.754.738/0001-62

NIRE 43300004848

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025.

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 27 (vinte e sete) dias de junho de 2025, às 10h55min, por videoconferência.
- 2. Presenças:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. (“Companhia”). Os Conselheiros Marcilio D’Amico Pousada e Jean Pierre Zarouk justificaram a ausência. Participaram também da reunião, Fabio Adegas Faccio, Presidente e Daniel Martins dos Santos, Vice-Presidente de Finanças, Administrativo e de Relações com Investidores.
- 3. Mesa:** Sr. Carlos Fernando Souto - Presidente e o Sr. Fabrizio Grandi Monteiro de Tancredo - Secretário.
- 4. Ordem do dia:** declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2025, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95.
- 5. Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição:
 - (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 35, do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio (“JSCP 2T25”) com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 30 de junho de 2025, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025, no montante bruto de R\$ 203.131.950,53 (duzentos e três milhões cento e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a R\$ 0,203061 por ação, considerando a quantidade de 1.000.349.405 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria;
 - (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado a partir do dia 15.07.2025, conforme Aviso aos Acionistas divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia;
 - (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JSCP 2T25, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2025, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JSCP 2T25 ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 02.07.2025; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 07.07.2025 perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia; e
 - (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a

implementação do creditamento e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados.

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

Carlos Fernando Souto
Presidente do Conselho
de Administração

Juliana Rozenbaum Munemori
Conselheira

Christiane Almeida Edington
Conselheira

André Vitorio Cesar Castellini
Conselheiro

Andréa Cristina de Lima Rolim
Conselheira

Adriano Cives Seabra
Conselheiro

Fabrizio de Tancredo
Secretário